



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 309/99  
DE 23 DE ABRIL DE 1.999

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO".

O Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- O Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, aprova a planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO CENTRO", de propriedade de J. F. L. Consultoria Ltda.

ARTIGO 2º- A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação, por parte do Setor Jurídico e Engenharia, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º- a Prefeitura Município de Taquarituba se desobriga de eventuais despesas de implantação de melhoramentos públicos no Loteamento, ficando eles a cargo dos proprietários.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de Abril de 1999.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 23/04/99

Publicado no Jornal: Diário da Serra  
nº \_\_\_\_\_ de 27/04/99



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07

Via Lameira ou  
11 construtora

J.P.